

EDITAL DE INTIMAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO - BEM MÓVEL**PROCESSO Nº 0726666-85.2024.8.07.0001****AÇÃO: ALIENAÇÃO ANTECIPADA DE BENS****REQUERENTE(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (CNPJ/MF Nº 26.989.715/0002-93)****REQUERIDO(s): ANA CLÁUDIA HONORATO DE SOUSA (CPF/MF Nº 231.743.948-21) - Advogados: LUIZ FERNANDO MUNHOS (OAB/SP Nº 189.847)****TERCEIRO(s): POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CNPJ/MF Nº 37.115.482/0001-35), CENTRAL DE GUARDA DE OBJETOS DO CRIME - CEGOC (CNPJ/MF Nº 00531954/0001-20) E OZEMIRA HONORATO GONÇALVES (CPF/MF Nº 976.818.048-11) – ADVOGADO: VALTER GOUVEIA FRANCO (OAB/SP Nº 321328).**

O Excelentíssimo Sr. Dr. Omar Dantas Lima, Juiz de Direito da 3º Vara Criminal de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) à **LEILÃO** do(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. A Alienação realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **Tiago Tessler Blecher**, devidamente inscrito na Junta Comercial 104 e habilitado no cadastro dos Auxiliares da Justiça deste Egrégio Tribunal, através do portal <https://www.webleiloes-df.com.br>, vinculado à empresa Webleilões, endereço SHN Quadra 01, BLOCO F, SALA 503, Edifício Fusion Work e Live, Brasília – DF – CEP:70701-060, telefone (61) 3392-3446.;

DATAS E HORÁRIOS

1º LEILÃO: 10/06/2025 às 16:00, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º LEILÃO: 13/06/2025 às 16:00, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **50% do valor da avaliação**. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.



DESCRIÇÃO DO BEM: Um veículo da marca Jeep, modelo Renegade Sport AT, cor prata, placa GKF1A15, Chassi nº 98861115XLK302901. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Divisão de Custódia de Bens - DCP, Endereço: Rodovia DF-440, Km 15, Zona Rural, "Rota do Cavalo" - Sobradinho, Nova Colina (Sobradinho), BRASÍLIA - DF - CEP: 73271-010.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em 02/01/2025, conforme tabela FIPE e Auto de Avaliação – ID Nº 221955359.

OBSERVAÇÃO: Trata-se de Alienação antecipada de bens, eventual valor de arrematação deverá ser depositado nos autos, ante a pendência de julgamento do recurso de Apelação nos autos do processo principal nº 0716558-65.2022.8.07.0001, Conforme ID nº 233585075.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): eventuais ônus sobre o veículo não foram localizados, tendo em vista que o RENAVAM não foi disponibilizado, necessária a intimação do órgão de trânsito local para disponibilização, não há recursos ou processos pendentes de julgamento

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: eventuais débitos sobre o veículo não foram localizados, tendo em vista que o RENAVAM não foi disponibilizado, necessária a intimação do órgão de trânsito local para disponibilização dos débitos atuais. Caberá à parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o veículo que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos **anteriores** ao leilão de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional).

CONDIÇÕES DE VENDA:

Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro Tiago Tessler Blecher, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

O bem a ser leiloado encontra-se em poder do Executado, o qual foi designado como depositário do bem (caso os bens estejam no depósito, indicar essa situação). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à

vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 20ª Vara Cível, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser paga na forma indicada pelo Leiloeiro.

OBSERVAÇÃO: Trata-se de Alienação antecipada de bens, eventual valor de arrematação deverá ser depositado nos autos, ante a pendência de julgamento do recurso de Apelação nos autos do processo principal nº 0716558-65.2022.8.07.0001, Conforme ID nº 233585075.

Comissão do leiloeiro: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão **após a alienação**, o leiloeiro fará jus à comissão.

Dúvidas e esclarecimentos: contatar com o Leiloeiro pelo telefone 61 3844-5686 e e-mail: contato@webleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail contato@webleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tidft.ius.br). nos termos do art. 887, §1º do

Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025

Omar Dantas Lima
Juiz de Direito